



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Goio 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade da Liberdade



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 – Bonsucesso, Município de Guarapuava –Pr.

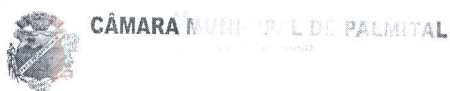
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA N.º 1064462100/1180-1, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS CARACTEREISTICA FISICA/ESPECIFICAÇÃO: Contra porta, circulação de ar reforçado, discador de emergência, gabinete interno confeccionado em aço inoxidável 304, medidor de temperatura entre + 2° C e + 8° C, capacidade de 120 a 300 lts com 2 a 5 gavetas ou prateleiras.	3,00	UN	6.550,00	19.650,00
2	ULTRASSON ODONTOLÓGICO CARACTEREISTICA FISICA/ESPECIFICAÇÃO: Jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor do ultra-som autoclavável.	1,00	UN	1.470,00	1.470,00
TOTAL					21.120,00

- Valor Total dos Itens R\$ 21.120,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Vinte Reais).

Data de assinatura: 19 de Setembro de 2018.

Vigência: 18/09/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o seguinte:

Dispõe sobre a abertura do processo licitatório para aquisição de materiais de consumo odontológico, em atendimento ao Edital nº 001/2018, publicado em 19 de setembro de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º - Luto no ato de publicação do Edital nº 001/2018, em 19 de setembro de 2018, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados os atos de licitação nº 001/2018, de 19 de setembro de 2018.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2018.

GILBERTO A. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Vereador de Palmital



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.876.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Lira de Rocha, 309 - Bonsucesso, Município de Guarapuava - Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 1064421001/180-1, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS CARACTERÍSTICA FÍSICOESPECIFICAÇÃO: Caixa porta, fechadura de 30 segundos, indicador de emergência, gabinete interno confeccionado em aço inoxidável 304, medidor de temperatura entre + 2º C e + 8º C. Capacidade de 120 a 300 lts com 2 a 5 gavetas ou prateleiras.	3,00	UN	R\$ 5.550,00	16.650,00
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICA FÍSICOESPECIFICAÇÃO: Jato de bicarbonato integrado, cinesitransdutor do ultrassom autotérmico.	1,00	UN	1.470,00	1.470,00
TOTAL					21.120,00

- Valor Total dos Itens R\$ 21.120,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Vinte Reais).

Data de assinatura: 19 de Setembro de 2018.
Vigência: 18/09/2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

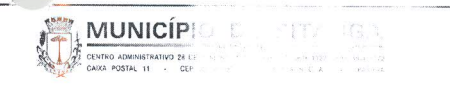
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2018

Aos 19 de setembro de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Manoel Gelson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.255-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 76/2018-PMP/PR expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93, de 21/09/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/09/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11.201/2011, com o Decreto nº. 52/009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.885.960/0001-81, estabelecida na AVENIDA SÃO PAULO, 418 - CEP: 85.485-400 - BARRIO: PORTO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, neste ato representada pela Sr. EUCLEDES LUIZ TONAZELLI, portador da Cédula de Identidade nº. 3145703-3 SSP/PR, CPF nº. 060.116.830-41, a saber:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	AGULHA GENEVAL 2/30 LONGA CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL A SERINGA CARPULA	PROCDARE	UN	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
3	AGULHA GENEVAL 3/06 CURTA CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL A SERINGA CARPULA	PROCDARE	UN	3000	R\$ 0,30	R\$ 1.150,00
4	AGULHA GENEVAL AÇO INOX/ADAPTAVEL A BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL A SERINGA CARPULA PROTETORA PLASTICO 3/0 EXTRA CURTA	PROCDARE	UN	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
5	AGULHA GENEVAL 2/30 LONGA CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL A SERINGA CARPULA PROTETORA PLASTICO 3/0 EXTRA CURTA	PROCDARE	UN	4000	R\$ 0,378	R\$ 15.120,00
6	AGULHA GENEVAL 2/30 LONGA CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL A SERINGA CARPULA PROTETORA PLASTICO 3/0 EXTRA CURTA	PROCDARE	UN	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
115	PREÇOS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ACC. AQUECIMENTO MICROMOTOR ACC. BICO PARA AJUSTAR A CANETA	DENTYLE X AMB	UN	3	R\$ 1.138,00	R\$ 3.414,00
116	PREÇOS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ACC. BICO PARA AJUSTAR A CANETA	KAVO INTRA 500	UN	5	R\$ 1.253,70	R\$ 6.268,50

- Valor Total dos Itens R\$ 21.120,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Vinte Reais).

Data de assinatura: 19 de Setembro de 2018.
Vigência: 18/09/2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 42.959,90 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a D. HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.876.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.255-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 76/2018-PMP/PR expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93, de 21/09/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/09/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11.201/2011, com o Decreto nº. 52/009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.885.960/0001-81, estabelecida na AVENIDA SÃO PAULO, 418 - CEP: 85.485-400 - BARRIO: PORTO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, neste ato representada pela Sr. EUCLEDES LUIZ TONAZELLI, portador da Cédula de Identidade nº. 3145703-3 SSP/PR, CPF nº. 060.116.830-41, a saber:

1.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente, desde que apresentem a mesma qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos serão suportadas pelo Município de Pitanga, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

01.02.10.122.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-495 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-1000 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-303 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3.3.90.30.00.00	-494 - MAT. DE CONSUMO	1.130,00
01.02.10.301.0001.2.041.3		